



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
 Secretaria-Executiva da Casa Civil
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 7/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.001027/2018-34

**T E R M O A D I T I V O Nº 07 A O
 C O N T R A T O D E P R E S T A Ç Ã O D E
 S E R V I Ç O S D E L I M P E Z A , A S S E I O ,
 C O N S E R V A Ç Ã O , A L M O X A R I F E S ,
 C A M A R E I R A S E C A R R E G A D O R E S ,
 Q U E F A Z E M E N T R E S I A U N I Ã O ,
 P O R I N T E R M É D I O D A P R E S I D Ê N C I A
 D A R E P Ú B L I C A E A E M P R E S A
 A P E C È S E R V I Ç O S G E R A I S L T D A .**

CONTRATO Nº 03/2020

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede na SCIA Quadra 13, Conjunto 03, Lote 02 - Brasília/DF, CEP: 71.250-200, telefone nº (61) 3363-8717, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.087.163/0001-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, consoante consta do Processo nº 00088.001027/2018-34, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **06 de fevereiro de 2025**, com respaldo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão do processo

para a nova contratação, o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 4.493.871,13 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e um reais e treze centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; ND: 339039/339030 e Notas de Empenho: 2024NE1112 e 2024NE113, de 24 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 224.693,56 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nos 01, 02, 03, 04, 05 e 06, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos

Presidência da República

FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA

APECÊ – Serviços Gerais LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 26/09/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, Diretor(a), em 26/09/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6110463** e o código CRC **EFA13030** no site:
[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

